



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.521 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º, da Lei nº 1.174 de 04 de fevereiro de 2005,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164 de 29/12/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 18 de fevereiro de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

**Mauro Cezar Esteves da Cunha**

**Gilberto Martins Esteves**

**Roberto de Souza Lopes**

**Paulo César Ramos Cabral**



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.521 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social</i>			
2005.206012441.005	3.3.90.30-01	4.000,00	
2005.206012441.005	3.3.90.32-01	2.000,00	
2005.206012441.005	3.3.90.36-01	8.000,00	
2005.206012441.005	3.3.90.39-01	40.000,00	
2005.999999993.999	9.9.99.99-01	26.000,00	
<i>Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
<i>Encargos Patronais do Município</i>			
2013.092711152.007	3.1.90.13-01		11.700,00
<i>Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
2013.221220202.069	3.1.90.11-01		55.500,00
2013.221220202.069	3.3.90.30-01		6.000,00
2013.221220202.069	3.3.90.36-01		800,00
2013.221220202.069	3.3.90.39-01		5.000,00
2013.221220202.069	4.4.90.52-01		1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de fevereiro de 2005.

**Rodrigo da Costa Frias**